



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XV e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XV do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.001189/2020-12 e contido no Despacho nº 12/2021-DGFAI (SEI 0319160),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pleito de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), referente à modernização, apresentado pela empresa Valfilm Amazônia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 03.071.894/0001-07, localizada em Manaus, Estado do Amazonas, com base no Parecer de Análise nº 516/2020-CIF/CGINF/DGFAI (SEI 0311238), reconhecendo-lhe o direito ao incentivo fiscal referente ao ano-calendário 2018, no montante de R\$ 1.252.069,65 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em observância a legislação em vigor, especialmente, ao artigo 19, da Lei nº 8.167/91, a Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e a Resolução nº 65/2017, aprovada pelo Conselho Deliberativo da Sudam-CONDEL, que aprovou a consolidação do Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.

Róger Araújo Castro

Diretor Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 19/03/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 19/03/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 19/03/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 19/03/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0326786** e o código CRC **22DC1592**.

